

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos respectivos habilitados, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXV.

Theresina, — SABBADO, 24 DE AGOSTO DE 1889.

NUMERO 4087.

SECRETARIA DO GOVERNO.

EDITAL

De accordo com o disposto em telegramma expedido pelo Ministerio da Fazenda, por esta Secretaria se faz publico que, até o dia 31 do corrente, recebem-se, nesta mesma repartição, quaesquer reclamações sobre a tarifa das alfandegas e impostos de industrias e profissões, afim de servirem de base e serem tomadas em consideração na revisão de semelhantes impostos a que se vae proceder no Ministerio da Fazenda.

As mesmas reclamações devem ser apresentadas por escripto, e de forma clara, sendo que, findo o prazo, serão submettidas à apreciação d'aquelle Ministerio, com o parecer que houver de emitir a Presidencia.

Secretaria do Governo do Piahy, em 10 de Agosto de 1889.

O Secretario.
J. Diniz Villas boas.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO CENTRAL

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1889.

— Directoria do Commercio. — 1.ª Secção. — N.º 1. — Circular. — Illm. e Exm. Sr. — Remetto para seu conhecimento e execução, a inclusa copia do Aviso sobre franquia postal, que a este Ministerio foi dirigido pelo da Fazenda em data de 15 de Setembro do anno proximo findo. — Deus Guarde a V. Exc. — Lourenço Cavalcante Albuquerque. — Sr. Presidente da Provincia do Piahy.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — N.º 152. — Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1888. — Illm. e Exm. Sr. — Devolvendo a V. Exc. os inclusos papeis, que vierão anexos ao seu Aviso n.º 54 de 30 de Agosto proximo findo, cabe-me declarar-lhe que, correndo na forma da Ordem n.º 670 de 11 de Dezembro de 1879, por conta da porcentagem que percebem os Administradores das Mesas de Rendas e os Collectores, as despesas com aluguel de casa para as Estações a seu cargo, compra de livros, gratificação a Agentes, e com o demais expediente, e achando-se comprehendida em taes despesas a que é relativa a entrega dos saldos da renda arrecadada, quer seja effectuada pelo intermedio do correio, quer pelos proprios Exactores ou seus procuradores: não ha motivo para se considerar correspondencia official, e como tal isenta do pagamento do porte, a remessa de fundos, feita pelos Exactores Geraes ou Provincias às Repartições a que são subordinados. — Deus Guarde a V. Exc. — João Alfredo Corrêa de Oliveira. — A. S. Exc. o Sr. Antonio da Silva Prado.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE
JULHO DE 1889.

Dia 15.

PORTARIAS

2.ª Secção. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do administrador interino dos correios, resolve exonerar o agente dos correios da Villa de Bom Jesus Sivestre Ferreira de Medeiros, e nomeia para substituí-lo o cidadão Bilisario Ferreira de Medeiros. Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

1.ª Secção. — Ao Dr. chefe de policia. — Em 12 do corrente mez, solicitei ao Exm. Sr. Ministro da Justiça o credito extraordinario de 600\$000 rs. para a compra de objectos de expediente da repartição a seu cargo até o fim do actual exercicio, visto achar-se esgotada a competente verba, conforme representou-me V. S. em officio de 10 d'este mesmo mez. O que lhe communico para seu conhecimento.

Idem. — Ao mesmo Dr. — A vista do que solicitei-me V. S. em officio de 11 do corrente mez, acabo de mandar fornecer ao administrador da casa de detenção os 2 baldes de madeira a que se referiu V. S. no dito officio.

Idem. — Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Transmitto a V. S. a inclusa conta, acompanhada de 24 documentos, de materiaes comprados pelo engenheiro bacharel Antonio de Souza Mallo Netto, para a construção das rampas e taluds, a cargo do mesmo, na importancia de quatro contos trezentos setenta e oito mil e vinte rs. haja V. S. de mandar ajustar semelhantes contas e entregar, em terminos, ao dito engenheiro, o excedente dos quatro contos de reis, que recebem para tal fim.

Idem. — Ao mesmo inspector. — Para os fins convenientes communico-lhe que, em 1.º do corrente mez, reassumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Oeiras o cidadão Benedicto de Barros Alencar.

Idem. — Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, as inclusas copias dos contractos lavrados entre esta presidencia e os negociantes Ferraz & Sobrinho e o coronel Wladimir Leoncio Pereira Ferraz, para o abastecimento de gado, que tem de ser abatido para a população indigente de Oeiras e Valença, victimas da secca.

Idem. — Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, que o Juiz de direito da comarca de Jaiçós, bacharel Alfredo Teixeira Mendes, a 16 de Junho ultimo, reassumiu o exercicio de seu cargo, visto terem cessado os seus encommados de saude.

Idem. — Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o Juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Jaiçós e Picos, bacharel José Gomes da Sá Barreto, a 16 de Junho ultimo, reassumiu o exercicio de seu cargo, que havia deixado por se achar no juizado de direito, durante o impedimento do proprietário.

Idem. — Ao do thesouro provincial. — Communico a V. mc., para os fins convenientes, que o bedel do lyceu d'esta capital, Abelardo Augusto de Moura, a 3 d'este mez, entrou em exercicio do dito lugar e passou a exercer interinamente o lugar de Secretario da instrução até que se apresente o nomeado.

Idem. — Ao do thesouro provincial. — Communico a V. mc., para os fins convenientes, que o bedel do lyceu d'esta capital, Abelardo Augusto de Moura, a 3 d'este mez, entrou em exercicio do dito lugar e passou a exercer interinamente o lugar de Secretario da instrução até que se apresente o nomeado.

Dia 16.

OFFICIOS.

1.ª Secção. — Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tendo n'esta data justificado as faltas dadas no exercicio do seu cargo pelo Juiz de direito da comarca de Jaiçós, bacharel Alfredo Teixeira Mendes, a contar de 5 a 16 de Junho ultimo, por motivo de molestia, assim o communico a V. S. para os devidos fins.

Idem. — Ao mesmo inspector. — A vista da requisição que acaba de fazer-me a comissão de soccorros da Villa de Valença, mande V. S. entregar ao capitão José Felix Alves Pacheco a quantia de 400\$000 rs. que a 22 do mez passado, foi distribuida áquella comissão para ser applicada com soccorros às victimas da secca, de cuja quantia a mesma comissão terá de prestar contas.

Deu-se sciencia á alludida comissão.

Idem. — Ao do thesouro provincial. — Havendo, por despacho de ontem, deferido a petição do professor de Villa da Humildes, Manoel Marques de Souza Lima, mandando adill-o a essa repartição, para auxiliar nos respectivos trabalhos, durante a secca que actualmente assola a provincia, percebendo os vencimentos de professor, assim lhe o communico, para os fins convenientes.

Idem. — Ao da Thesouraria de fazenda. — Communico a V. S. para os fins convenientes, que em data de 3 do corrente mez, foram concedidos, pelo Presidente da Relação do Districto, 30 dias de licença com ordenado ao Juiz de direito da comarca de Santa Philomina, bacharel Benvenuto Alves de Carvalho.

Idem. — Ao mesmo. — A vista da requisição que me foi feita pela comissão de Soccorros de Picos, em officio de 5 do corrente mez, mande V. S. entregar ao Tenente coronel Manoel Raimundo da Paz a quantia de 500\$000 reis, por conta das quantias distribuidas áquella municipio para serem applicadas com soccorros às victimas da secca, e da qual terá que prestar contas.

Deu-se sciencia á referida comissão.

Idem. — Ao Dr. chefe de policia. — Tenho a dizer-lhe, em resposta ao seu officio de ontem, que acabo de mandar fornecer ao administrador da casa de detenção os objectos requisitados por V. S. no mesmo officio.

Mandou-se n'esta data fornecer os mesmos objectos.

Idem. — A' comissão de Soccorros de Peracuruca. — Declaro a comissão da Soecorros da Villa de Peracuruca que remetti n'esta data á Thesouraria de fazenda; para os devidos fins, as duas contas e documentos que acompanharam o seu officio de 8 do corrente mez, pelas quaes prova haver despendido com as victimas da secca d'essa villa a quantia de 1500\$000 reis, que recebeu para tal fim.

Remetteram-se as mencionadas contas e documentos á referida thesouraria de fazenda.

Idem. — Ao bibliothecario da biblioteca popular. — Baha Vmc. de prestar as informações que me foram solicitadas em Aviso do Ministerio do Imperio, de 10 maio ultimo, junto por copia.

Idem. — Ao conselho de qualificação da guarda nacional de Valença. — Pelo officio do conselho de qualificação da guarda nacional de Valença, de 11 de Junho ultimo, fiquei sciente de ter o mesmo conselho n'essa data terminado os trabalhos da sua segunda reunião.

Idem. — Ao exm. Sr. Dr. José Luiz de Almeida Couto, Presidente da Provincia da Bahia. — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular de V. Exc. de 14 do mez proximo passado, communicando-me haver na mesma data prestado juramento e tomado posse do cargo de Presidente d'essa Provincia; para o qual houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o.

Em resposta, cabe-me agradecer e retribuir a V. Exc. os protestos de estima e consideração, que dignou-se e apresentar-me.

2.ª Secção. — Ao agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, ex-director do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara. — Preste-me Vmc. informação sobre os factos allegados contra Vmc., por Honorio Parentes, actual director do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, no memorial junto, que me devolverá com a sua dita informação.

Dia 17.

PORTARIAS

1.ª Secção. — O Vice Presidente da Provincia, tendo em vista o que lhe solicitou o professor publico Manoel Ferreira Lopes, removido ex-officio, por acto de 11 de Novembro de 1885, da cadeira de 2.º grau do sexo masculino da cidade de Amarante, para o de igual grau da villa dos Picos; e considerando que foi illegal o referido acto, por isso que, segundo dispõe o art. 12 da Resolução Provincial n.º 1062 de 15 de Junho de 1882, os professores de instrução primaria só podem ser removidos a seu pedido ou em virtude de permuta entre si; resolve reintegrar o mencionado professor na dita cadeira de 2.º grau da cidade de Amarante, que se acha vaga; servindo com o mesmo titulo, e juramento anteriormente prestado.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia; resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Campo maior: — 2.º e 3.º supplentes do delegado, Raphael Archânjo de Oliveira e Grigorio José da Paz; 2.º e 3.º supplente do sub-delegado, do 1.º districto; João Pereira Lima e Francisco Pereira Façanha; 2.º e 3.º supplentes do sub-delegado do 2.º districto Francisco Oliveira Rocha e Conrado Quaresma de Mello; e nomear, para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Supplentes do delegado
2.º Vicente José Pacheco.
3.º Lucio Antonio Leite.
1.º districto
Supplente do subdelegado
2.º Luiz Torres Costa.
3.º Antonio Alves da Silva.
2.º districto
Supplentes do subdelegado
2.º Raimundo Hygino de Souza.
3.º José da Cunha e Silva.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. Director geral da instrução publica; resolve nomear Francisco Martins dos Santos, para reger interinamente a cadeira de 1.ª lettras do sexo masculino da villa dos Picos, que se acha vaga.

2.ª Secção. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do administrador interino dos correios, resolve nomear Honorio Francisco Rodrigues, para o lugar de agente do correio da villa dos Picos, em lugar de Apromiano de Barros Cavalcante, que não aceitou a nomeação.

Expediram-se as communicações necessarias.

OFFICIOS

1.ª Secção. — Ao commandante do contingente do 26.º Batalhão de Infantaria n'esta provincia. — A vista do que determina o Aviso do Ministerio da Guerra, de 19 de Junho, preste-me Vmc., até o dia 15 do mez vindouro, informações relativas ao contingente, sob seu commando, subsidiarias do relatório que aquelle Mi-

nisterio tem de apresentar á Assembléa Geral Legislativa, convocada para o dia 20 de Novembro d'este anno.

Idem em identico sentido ao encarregado do deposito de artigos bellicos.

Idem. — Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o incluso Aviso, por copia, do Ministerio da Marinhia, de 17 de Junho ultimo, declarando-me que a essa thesouraria foi expedida a guia n.º 2399 de 26 de Junho do anno passado, para pagamento da divida de 39\$864 reis, reclamada por Olympia da Queiroz Martins, viuva do 2.º sargento do corpo de Imperiaes Marinheiros Antonio Victal Martins.

Idem. — Ao bacharel Alfredo Teixeira Mendes, juiz de direito da comarca de Jaiçós. — Venha V. mc. a esta capital, afim de entender se com esta presidencia sobre objecto do serviço publico.

Idem. — Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Na forma das ordens anteriores, mande V. S. entregar em termos, ao engenheiro Antonio de Souza Mello e Netto, a quantia de 1:343\$480 rs. importancia da folha justa, acompanhada do competente livro do ponto, para pagamento do pessoal empregado nas obras das rampas e taluds, a cargo do mesmo engenheiro, correspondente á primeira quizenna do corrente mez.

Idem. — Ao mesmo inspector. — Para os fins convenientes communico-lhe que, a 9 do corrente mez, o tenente coronel João José Pinheiro entrou em exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca das Barras, para que foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

Idem. — A' camara municipal d'esta capital. — Pelo officio da camara municipal d'esta capital, de 13 d'este mez, fiquei sciente de ter a mesma camara n'esse dia encerrado os trabalhos de sua 3.ª sessão do corrente anno.

Idem. — A' das barras. — Declaro á camara municipal das Barras, em resposta a seu officio de 9 do corrente mez, que tendo sido nulta a 1.ª eleição do vereador dessa camara José Olympio de Mello; eleito antes seu vice-Presidente, é claro que ficou vago o lugar de vice-presidente; pelo que compre a mesma camara preoccupar-se.

Idem. — Ao inspector da thesouraria de fazenda. — A vista das reclamações que acaba de fazer-me o engenheiro bacharel Antonio de Souza Mello e Netto, encarregado do serviço das rampas e taluds d'esta capital, mande V. S. por mais a disposição do mesmo a quantia de 2:040\$000 rs., que saiu do credito de..... 50:000\$000 rs. concedido para correr as despesas occasionadas pela secca afim ser applicada não só com a augmento do pessoal empregado nas referidas obras, como com o pagamento do augmento da gratificação mensal que elle percebe, a contar de Junho em diante e mais a de um mez completo da dita gratificação, a contar de 6 de Agosto, quando devião terminar taes obras, a 6 de Setembro, quando definitivamente se enellas concluidas. Fica por esta forma elevado o competente orçamento.

Communicou-se ao dito engenheiro.
2.ª Secção. — Ao do thesouro provincial. — Mande V. mc. tomar por termo a fiança que Luiz de Souza Fortes quer prestar ao collecter das rendas das provincias da União, Marcelino Fortes Castello Branco. Junto devotivo-lhe os papeis relativos a dita fiança.

A IMPRENSA

THRESINA, 23 DE AGOSTO DE 1889.

As censuras da Epoca.

Prosegue o orgão opposicionista na improba e ingloria tarefa...

Já tivemos occasião de collocarmos-nos de arma em riste...

Entrando a volta o contemporaneo, e em sua edição da semana finda...

Segundo nos comprometemos, vamos acompanhá-lo em suas excursões...

O antagonista, tratando extensamente de diversas providencias...

Refere-se elle a entrega da quantia de rs. 2.000\$000 ao membro da commissão...

Esta affirmativa precisa ser robustecida com a competente prova...

Os golpes, encorajados pela justiça da causa que esposamos.

Com relação aos contractos para diversas obras, e fornecimento de gado e farinha...

O orgão conservador vai intereirando sua opposição intempestiva e completamente infundada...

Na ausencia dos factos em que possa basear-se, emprega esforços inauditos para illaquear a boa fé dos que o leem...

Prosiga o antagonista, e aqui encontrar-nos ha firmes para desviar-lhe os golpes...

Assim procedendo v. exc. praticará um acto que elevará o seu governo á altura de um governo humanitário...

Socorros ao Natal

A propósito do auxilio prestado pelo exm. sr. dr. Theophilo dos Santos ás victimas da secca...

Illm. e exm. sr.—Commissõnados por v. exc. para a distribuição de socorros aos pobres desta circunscripção...

A secca aterradora que devasta grande parte do Brazil atingiu-nos de modo nunca visto.

Perdidas estas não ha mais recurso de que possam lançar mão, visto como a nossa provincia, fértil com as chuvas...

Accresce que o bom preço offerecido pelos necessitados dos municipios de Valença, Oeiras, Marvão, Humildes, &c...

Accresce que o bom preço offerecido pelos necessitados dos municipios de Valença, Oeiras, Marvão, Humildes, &c...

Accresce que o bom preço offerecido pelos necessitados dos municipios de Valença, Oeiras, Marvão, Humildes, &c...

Por tantos motivos pedimos encarecidamente que v. exc. se digne providenciar com a maior urgencia...

Illm. e exm. sr.—Os abaixo assignados, residentes neste povoado o suas immedições, aterrados e afflictos...

Como meio de attenuar e melhorar este critico e compungente estado os mesmos abaixo assignados lembrão a v. exc. a conveniencia da vinda de um facultativo...

Assim procedendo v. exc. praticará um acto que elevará o seu governo á altura de um governo humanitário...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

razão de ser, e somente encontra explicação em um partidario mal entendido e apaixonado.

Sine ira et studio.

Com espirito de imparcialidade e de justiça não é lícito desconhecer que no respeito e na estima publica tem com passos agigantados caminhado o actual gabinete.

Todos os que não folgam com a perturbação da ordem, dão testemunho do muito que se ha feito nos poucos dias de vida governamental...

A posição assumida, em solemne documento, pelo chefe do partido conservador; a cortez deferencia com que se exprimiu em relação a seus naturaes adversarios...

Nascido, não de um aceno imperial, como declamatoriamente têm dito alguns despeitados...

Em frente dos liberaes unidos— pois não consideramos propria a um schisma a quotidiana exhibição dos periodos eruditos do redactor chefe do Diario de Noticias...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

Um delles é o nucleo de verdadeiros conservadores, onde com as devidas cautelas, em precioso cofre é guardada com substancias aromaticas...

Nestas condições, e tanto quanto em taes assumptos póde antever a previsão humana, julgamos que sem jaclancia nos é permitida a convicção de representar o nosso partido a grande maioria da nação brasileira.

Brevemente o dirá ella mesma, chamada a pronunciar-se nos cemícios eleitoraes...

Si, contra todas as probabilidades e conjecturas razoaveis, formos os vencidos no pleito das urnas, não haverá apodos que nos não enderecem; mas no caso contrario a victoria da maioria terá sido fructo da violencia e da corrupção...

Pois já não se accusa o governo de corromper a lavoura, porque com presteza elle acudiu á primeira fonte da produção nacional, evitando que de todo se estancasse?

Pois já não se pede, em phrases ornadas, que sejam advertidos ou recolhidos ao carcere os que por meio de aclamações se pronunciam pela monarchia?

Em todo caso, e em ultima instancia seremos todos julgados pelo bom senso nacional.

Para elle confiadamente appellamos.

(Da Tribuna Liberal).

Ainda bem!

O attentado contra Sua Magestade o Imperador poz em plena evidencia quanto a pessoa do soberano é venerada da população do Imperio...

Unisono tem repercutido um brado de indignação contra o criminoso e de homenagem a victima em todos os logares a que a noticia chegou.

Os adversarios da monarchia desfazem-se em protestos e em exclamações respeitadas, tendentes a repellir qualquer solidariedade com o infeliz maneo que traz talvez, a consciencia obscurecida pelas sombras da loucura.

Procuram todos a porfia dar demonstrações de acatamento e de adhesão ao Chefe do Estado, a cuja longa e luminosa vida publica faltava esta suprema provação para haver jus á completa apothose da historia.

Quando na velha Europa ecoar a triste nova de que houve alguém que tentasse assassinar aquelle bom e honrado ancão, a quem os maiores sabios do universo, as mais notaveis individualidades de todos os paizes não zessam de tributar vivos sentimentos de sympathia e admiração...

Quando na America do Norte se divulgar que D. Pedro, alli tão popular e tão querido, cujo retrato se encontra por toda parte, apontado como o do modelo dos principes democraticas, escapou por milagre a uma bala homicida—muita gente haverá que, desconhecendo as circunstancias de facto, apreciará severamente o nosso nucleo social, corroborando a versão de que somos um povo de selvagens, indigno de ser governado por uma mentalidade eminente e esclarecida.

Quando na velha Europa ecoar a triste nova de que houve alguém que tentasse assassinar aquelle bom e honrado ancão, a quem os maiores sabios do universo, as mais notaveis individualidades de todos os paizes não zessam de tributar vivos sentimentos de sympathia e admiração...

Quando na America do Norte se divulgar que D. Pedro, alli tão popular e tão querido, cujo retrato se encontra por toda parte, apontado como o do modelo dos principes democraticas, escapou por milagre a uma bala homicida—muita gente haverá que, desconhecendo as circunstancias de facto, apreciará severamente o nosso nucleo social, corroborando a versão de que somos um povo de selvagens, indigno de ser governado por uma mentalidade eminente e esclarecida.

Quando na velha Europa ecoar a triste nova de que houve alguém que tentasse assassinar aquelle bom e honrado ancão, a quem os maiores sabios do universo, as mais notaveis individualidades de todos os paizes não zessam de tributar vivos sentimentos de sympathia e admiração...

Quando na America do Norte se divulgar que D. Pedro, alli tão popular e tão querido, cujo retrato se encontra por toda parte, apontado como o do modelo dos principes democraticas, escapou por milagre a uma bala homicida—muita gente haverá que, desconhecendo as circunstancias de facto, apreciará severamente o nosso nucleo social, corroborando a versão de que somos um povo de selvagens, indigno de ser governado por uma mentalidade eminente e esclarecida.

Quando na velha Europa ecoar a triste nova de que houve alguém que tentasse assassinar aquelle bom e honrado ancão, a quem os maiores sabios do universo, as mais notaveis individualidades de todos os paizes não zessam de tributar vivos sentimentos de sympathia e admiração...

Ilustração, pela sua superioridade, sob qualquer ponto de vista que o consideremos, o Imperador é mais do que uma gloria brasileira: é uma gloria americana, emulando com as mais celebradas em todo o continente.

Fosse qual fosse a sua posição, honraria a nossa patria.

Nem a mais acirrada paixão partidaria podol-o ha negar de boa fé.

Abandonado aos seis annos de idade aos azares de uma revolução que expellira do throno seu pae; educado sem os carinhos da familia, em um ambiente em que os máos instinctos tendem a expandir-se; obrigado a emponhar antes de dezeseis annos as redes do governo, em meio do terríveis agitações e quando um passo em falso poderia tudo perder; concentrando em si-mais pela força das circumstancias e pelo influxo de leis defeituosas, do que por impulso proprio—uma somma extraordinaria de poderio e uma influencia incontrastavel sobre a marcha dos negocios publicos; dirigindo uma nação nova, sem tradições, sem centros de resistencia, inconsciente da sua grandeza—o Imperador, em meio seculo de dominio, jamais perseguiu a ninguém, nunca praticou um acto determinado por um movel menos nobre, foi constantemente o adversario accerrimo de toda e qualquer violencia, em tempo algum cuidou dos seus interesses individuais e quotidianamente deu aos seus contemporaneos os mais levantados exemplos de civismo, de amor ao trabalho, de dedicação indefessa as idéas liberas, de culto á virtude, de immensa elevação, em summa, em todas as espheras da preeminencia humana.

Nenhum soberano, em compensação, foi jamais objeto de tamanhas e tão reiteradas provas de apreço como D. Pedro.

Nas suas viagens pelo Velho Mundo sem porpas e desdenhando as honras officias, rendem-lhe preito os representantes das sciencias, das artes, das letras, do que o seculo possui de mais culminante, de mais fino, de mais imparcial, de mais independente.

Victor Hugo chamou-o neto de Marco Aurelio; Chevreul considerava-o seu grande amigo; Charcot abraçava-o chorando, as summidades da Academia de Sciencias acolheram-o com ufania em seu gremio; Paris, o cerebro do mundo, Paris democrata e gallofreiro, applaudiu-o, acclamou-o, glorificou-o, a elle que não apresentava façanhas espectaculosas em sua existencia, cuja nomeada não surgira do clamor dos combates, mas cuja carreira modesta, calma, despretecciosa, passou-se em uma remota e mal conhecida região, na monotonia de incessante trabalho, mirando sem desfalecimento o unico escopo de promover a felicidade e os progressos de sua nacionalidade!

Daqui a cincoenta annos, quaes quer que sejam as emergencias incumbidas ao porvir, passe ou não o Brazil por tremendos cataclismos no desdobramento de sua evolução, mudem-se, conservem-se, modifiquem-se ou restaurem-se as nossas vigentes formas governamentais, o nome de D. Pedro II será uma legenda radiosa e immortalloura, parecerá maravilhosa a quantidade de conquistas realizadas pacificamente sob o seu reinado, o seu vulto sobrelevará a nossa historia e a pasteridade herdará delle pelos tempos a fóra.

Os povos estrangeiros—essa posteridade coeva—no dizer de um publicista, já formão do Imperador esse juizo e confiam tanto na sua justiça que o tem elegido para arbitro de gravissimas questões internacionaes.

As manifestações provocadas pela miseravel occorrença do dia 15 provam que sãmenos não fica a revolução dos seus compatriotas.

Ainda bem!

(Da Tribuna Liberal.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Manifesto

Acompanhei ao partido conservador por attenção e respeito a meu prezado pai de saudosa memoria, e alferes Lourenço de Paiva Dias; porém já não existindo o dito meu pai, entendo que, como homem de consciencia tenho o dever de seguir as idéias que nascem do meu coração, por isso de hoje em diante ponho a disposição do grande e generoso partido Liberal Piahyense os meus fracos serviços, garantindo aos meus novos co-religionarios a minha dedicação e lealdade

Faveira, do termo de Theresina, 28 de Junho de 1889.

Francisco de Paiva Dias

Manifesto

Sempre fui liberal desde a infancia e já não tinha feito publicas as minhas idéias, porque com o novo sistema de eleição directa, só o pretendia fazer quando obtivesse o meu titulo de eleitor; porém não podendo reter por mais tempo os impulsos do meu coração, faço o presente, pondo a disposição do grandê e brioso partido liberal piahyense, os meus fracos e leaes serviços.

Fazenda S. João do termo de Theresina, 29 de Julho de 1888.

Marcos Pereira de Souza.

Manifesto

Por longos annos acompanhei ao partido conservador e a elle tenho consciencia de haver prestado com toda dedicação, serviços que não comportavam as minhas fracas forças, sem por elles merecer a menor consideração; pelo que, não pedindo e dando satisfações dos motivos que tenho para deixar dito partido, digo o adeus de despedida aos meus ex-co-religionarios e da hoje em diante alisto-me nas fileiras do grande e generoso partido liberal piahyense, aonde como voluntario soldado liberal prometto prestar os meus serviços com toda firmeza e lealdade.

Burity do Padre do termo de Humiljus, 10 de agosto de 1889.

João Fernandes Camello.

É falsa, absolutamente falsa a noticia dada pela «Epoca» no seu ultimo numero, de que eu havia contractado por quatro centos mil reis a construção da ponte de madeira sobre o Riachão.

Disse a «Epoca», espalhando tão monstruoso carrapellão, que havia sido informada, e não sei si até acrescentou, por pessoa fidedigna. Pois declaro com toda sinceridade, que a informação foi falsa, muito falsa, e si é fidedigno o seu informante, neste negocio atirou por cima dos moinhos a sua honoravel fé, como talvez o seu borrete phrygio em outra occasião.

Theresina, 22—agosto—1889.

José P. Lopes.

Falsidades judicarias.

No n.º 1085 desta gazeta, levei ao conhecimento do publico os motivos de que originarão ultimamente a minha perseguição em Campo-maior, e a urdidura que me fizeram os homens do conchavo em uma justificação, que em face da certidão infra vê-se que é falsa, com a qual me sujeitaram aos provais de um processo iniquo.

De avante, pois, com a falsidade, em busca do correctivo e repressão ao crime, representei contra o famoso supplente do juiz municipal de Campo maior capitão Francisco de Mello Bastos e os máos que concorreram para a feitura da tal justificação, justificação que, bem pode recomendar o aos posteris como—celebridade passivel da pena do art. 167 do cód. crim.; cuja representação e documentos abaixo se segue; para a qual chama a attenção do poder competente.

Illm. sr. dr. presidente da provincia—Umbelino Felisbello Vieira, tabelião publico e escripto do crime e meos antecedentes da villa de Campo-maior comarca do mesmo nome, vem representar a v. exc. contra o 2.º supplente do juiz municipal da mesma villa capitão Francisco de Mello Bastos, pelo facto criminoso cuja narração se segue.

Incorrendo o representante no desagrado do chefe conservador de campo-maior tenente coronel Costa Araújo, por motivos mal entendidos, que não tiveram da parte do representante, era o supplicante informado nesta cidade, que urdia-se em Campo-maior entre os prepostos um plano de mal fazer-se ao supplicante, que infelizmente foi posto em execução.

De leito, em dias do mez de Abril do corrente anno, o 2.º supplente do juiz municipal da referida villa capitão Francisco de Mello Bastos, intimo do tenente coronel por espirito de perseguição, decturando para o representante um crime que só a elle pôde ser imputado agitou e produziu uma justificação perante o delegado Raphael de tal servindo de escripto Francisco Figueredo da Silva Duarte copiado do mesmo Bastos sem sciencia do supplicante, com pessos a seu contento no sentido de fazer o representante responsável pelo imaginario desapparecimento de um inquerito policial contra Antonio por alguma Magdalena, que não foi vizivel ao supplicante e nem nella teve parte directa nem indirecta, se é que tal inquerito se fez, a qual, segundo mostra o documento justificado sob n.º 4, vê-se que é falsa, pois que, alem de irregularmente nella servir um seu cunhado, ouvera testemunha como bom Juvencio de Castro que não depoz, assignando a penas um papel que lhe apresentaria, escripto em sua auzença e sem ser lido; por isso requer a v. s. que para seu documento se digne mandar o escripto respectivo, certificar ao pé deste o teor verbo adverbium dos depoimentos das duas testemunhas que de puserão nos autos de habéas-corpus referido.

Nestes termos—E. R. M.—Theresina 8 de Julho de 1889.—Umbelino Felisbello Vieira.

Certifico em cumprimento do respectivo despacho supra, que tendo os autos de habéas-corpus preventiva requerida pelo supplicante, nelles encontrei de fls. 5 a 7, os depoimentos requeridos por certidão, cujo teor verbo ad verbium é o seguinte:

1.º TESTEMUNHA
Jorge José da Silva, com 38 annos de idade, natural de Oeiras desta provincia, solteiro, empregado publico e residente nesta cidade, aos costumes dessa nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro d'elles em que poz sua mão direita e prometeu dizer a verdade do que souberse e lhe fosse perguntado. E sendo inquerido sobre o conteúdo da petição de fls. 2 que lhe foi lida e declarada. Disse que ouviu a Francisco Ferreira Faganha dizer, em casa de Antonio Pinto de Mesquita, de o supplente do juiz municipal Francisco de Mello Bastos, produzira uma justificação, para o fim de tornar responsável o inquerido Umbelino Felisbello Vieira, pelo des-

apparecimento de uns autos referidos a um inquerito de Antonio por alguma Magdalena. Disse mais que soube por occasião de se apanhar, que uma testemunha Juvencio de tal, não depozera na justificação alludida, mas que assignou um papel que lhe fora apresentada em auzença do paciente. Perguntado se sabe por certo se a testemunha Juvencio de tal assignou o papel de que se trata a petição de Bastos e para satisfazer a este? Respondeu que de nada sabe a este respeito. Concluiu por esta forma o depoimento, o qual sendo lido e achado conforme assigna o juiz, testemunha e parte e dou fe. Eu Dionizio de Souza Broxado e Silva, escripto e escrevy.—Dionizio de Souza Broxado e Silva.—Umbelino Felisbello Vieira.

2.º TESTEMUNHA
Herculano de Souza Monteiro, com 66 annos de idade, de Oeiras, natural da provincia de Maranhão, tabelião e escripto do civil e comenda capital, emle é residente, costumes dessa nada.

Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro d'elles em que poz sua mão direita e prometeu dizer a verdade do que souberse e lhe fosse perguntado, e sendo inquerido sobre o conteúdo da petição de fls. 2 que lhe foi lida e declarada. Disse que ouviu a Francisco Ferreira Faganha dizer, em casa de Antonio Pinto de Mesquita, de o supplente do juiz municipal Francisco de Mello Bastos, produzira uma justificação, para o fim de tornar responsável o inquerido Umbelino Felisbello Vieira, pelo des-

apparecimento de uns autos referidos a um inquerito de Antonio por alguma Magdalena. Disse mais que soube por occasião de se apanhar, que uma testemunha Juvencio de tal, não depozera na justificação alludida, mas que assignou um papel que lhe fora apresentada em auzença do paciente. Perguntado se sabe por certo se a testemunha Juvencio de tal assignou o papel de que se trata a petição de Bastos e para satisfazer a este? Respondeu que de nada sabe a este respeito. Concluiu por esta forma o depoimento, o qual sendo lido e achado conforme assigna o juiz, testemunha e parte e dou fe. Eu Dionizio de Souza Broxado e Silva, escripto e escrevy.—Dionizio de Souza Broxado e Silva.—Umbelino Felisbello Vieira.

Illm. sr. dr. juiz de direito.—Diz Umbelino Felisbello Vieira, tabelião publico e escripto do crime da villa de Campo-maior, que achando-se processado injustamente na villa de União em crime de responsabilidade pelo suposto desapparecimento de um inquerito policial contra Antonio por alguma Magdalena, e que tendo o supplicante requerido uma ordem de habéas-corpus preventiva perante v. s. e provado com duas testemunhas ser falsa a justificação que servio de base ao referido processo, produziu pelo supplente de juiz municipal de Campo-maior capitão Francisco de Mello Bastos, visto como nella ouvera testemunha bem como Juvencio de Castro que não depoz, assignando apenas um papel que lhe apresentaria, escripto em sua auzença e sem ser lido; por isso requer a v. s. que para seu documento se digne mandar o escripto respectivo, certificar ao pé deste o teor verbo adverbium dos depoimentos das duas testemunhas que de puserão nos autos de habéas-corpus referido.

Nestes termos—E. R. M.—Theresina 8 de Julho de 1889.—Umbelino Felisbello Vieira.

Certifico em cumprimento do respectivo despacho supra, que tendo os autos de habéas-corpus preventiva requerida pelo supplicante, nelles encontrei de fls. 5 a 7, os depoimentos requeridos por certidão, cujo teor verbo ad verbium é o seguinte:

1.º TESTEMUNHA
Jorge José da Silva, com 38 annos de idade, natural de Oeiras desta provincia, solteiro, empregado publico e residente nesta cidade, aos costumes dessa nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro d'elles em que poz sua mão direita e prometeu dizer a verdade do que souberse e lhe fosse perguntado. E sendo inquerido sobre o conteúdo da petição de fls. 2 que lhe foi lida e declarada. Disse que ouviu a Francisco Ferreira Faganha dizer, em casa de Antonio Pinto de Mesquita, de o supplente do juiz municipal Francisco de Mello Bastos, produzira uma justificação, para o fim de tornar responsável o inquerido Umbelino Felisbello Vieira, pelo des-

apparecimento de uns autos referidos a um inquerito de Antonio por alguma Magdalena. Disse mais que soube por occasião de se apanhar, que uma testemunha Juvencio de tal, não depozera na justificação alludida, mas que assignou um papel que lhe fora apresentada em auzença do paciente. Perguntado se sabe por certo se a testemunha Juvencio de tal assignou o papel de que se trata a petição de Bastos e para satisfazer a este? Respondeu que de nada sabe a este respeito. Concluiu por esta forma o depoimento, o qual sendo lido e achado conforme assigna o juiz, testemunha e parte e dou fe. Eu Dionizio de Souza Broxado e Silva, escripto e escrevy.—Dionizio de Souza Broxado e Silva.—Umbelino Felisbello Vieira.

2.º TESTEMUNHA
Herculano de Souza Monteiro, com 66 annos de idade, de Oeiras, natural da provincia de Maranhão, tabelião e escripto do civil e comenda capital, emle é residente, costumes dessa nada.

Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro d'elles em que poz sua mão direita e prometeu dizer a verdade do que souberse e lhe fosse perguntado, e sendo inquerido sobre o conteúdo da petição de fls. 2 que lhe foi lida e declarada. Disse que ouviu a Francisco Ferreira Faganha dizer, em casa de Antonio Pinto de Mesquita, de o supplente do juiz municipal Francisco de Mello Bastos, produzira uma justificação, para o fim de tornar responsável o inquerido Umbelino Felisbello Vieira, pelo des-

apparecimento de uns autos referidos a um inquerito de Antonio por alguma Magdalena. Disse mais que soube por occasião de se apanhar, que uma testemunha Juvencio de tal, não depozera na justificação alludida, mas que assignou um papel que lhe fora apresentada em auzença do paciente. Perguntado se sabe por certo se a testemunha Juvencio de tal assignou o papel de que se trata a petição de Bastos e para satisfazer a este? Respondeu que de nada sabe a este respeito. Concluiu por esta forma o depoimento, o qual sendo lido e achado conforme assigna o juiz, testemunha e parte e dou fe. Eu Dionizio de Souza Broxado e Silva, escripto e escrevy.—Dionizio de Souza Broxado e Silva.—Umbelino Felisbello Vieira.

Illm. sr. Umbelino Felisbello Vieira.—Respondeo affirmativamente o conteúdo da carta supra, por se ter dado a conversação em nossa casa, e elle Faganha dizer que respondeu uma carta sua, isto em dias do corrente mez. Podendo fazer o uso que lhe convier de minha resposta.—Theresina, 23 de junho de 1889.—Antonio Pinto de Mesquita.

Em vista do exposto e da prova alludida, verã o publico, que foi victimo da malicia do fojador de Campo-maior, envolto em dois meos seus processos adrede preparados com uma das armas—a da perseguição, mais perigosas que se tem conhecido, devido talvez a paixões avaras; que o digão os nomes de Abraham.

Chamo para o caso a attenção do illm. sr. dr. juiz de direito e promotor publico da comarca de Campo-maior.

Theresina, 13 de agosto de 1889.

O tabelião.
Umbelino Felisbello Vieira.

NOTICIARIO.

Quereudo o Governo Imperial propor na proxima reunião das camaras a reforma do regimento de curas, aprovado pelo decreto n.º 5,737 de 2 de Setembro de 1872, submettem o assumpto a consideração do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, que nomeou uma comissão composta dos Drs. João Marques, A. Tupinamba e Alfredo Bernardino para, no mais breve prazo possivel, informar quaes as alterações e providencias complementares se tornam mais necessarias, attenlendo á conveniencia da reedificação, compativel com a decente subsistencia dos serventiaes.

A comissão já iniciou seus trabalhos.

Presidente do Maranhão.—Lê-se na a Provincia de Pernambuco:

Nomendo pelo governo imperial para administrar a provincia do Maranhão, a bordo do paquete desta nome. tomou passagem na corte o nosso illustre amigo, e comprouvino exm. sr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão. Representante desta provincia pelo 5.º districto na camara temporaria, que acaba de ser dissolvida, patricular amestrado e administrador de vistas largas, prudente e energico, de que já tem dada exuberantes provas, o nosso distincto comprouvino vai desenvolver naquella provincia uma administração intelligente e fidedigna.

S. exc. sabe hoje desta provincia. A continencia da illustre pernambucana é sumamente agradável para seus amigos e correligionarios e motivo da mais alta e intima satisfação para s. exc. na familia.

Saudamos o benemerito cidadão e distincto amigo.

Foss Maranhão.—Lê-se no «Despachador»:

«Telegramma da Recife, recebido pelo nosso redactor chefe, comunicou, que o denodado tribuna pernambucano, e um dos mais preclaros chefes liberas da provincia visinha, recebendo que a conferencia republicana que ia fazer o dr. Silva Jardim, trocasse alteração da ordem publica, o talvez derramamento de sangue, em vista da excitação dos animos, apresentando-se na praça publica, e usando da palavra, convencido ao povo, que se devia retirar, que não devia assistir a conferencia, e como que impellido por uma força superior, retirou-se todos que estavam presentes, depois do inspirado discurso do orador, que foi muito victorioso.

Em 1848 Lamartine, o grande poeta, o escriptor enervado, o orador sublime, com a sua palavra magica, fez a revolução; em 1889 José Mariano, o chefe do povo, soube também com a sua palavra convincente acalmar os animos, conservar a ordem e a tranquillidade publica.

E que ambos só fallarem em bom de suas carias patrias amegallas, e as suas palavras só exprimiam o que sentião os seus corações de verdadeos patriotas, que só visavam o bem e o progresso do povo.

Feliz a provincia, que possui um chefe como José Mariano, em quem esta a mais segura garantia da prosperidade da patria do Nugas Maranhão.

Nos, apreciadores em extremo do illustre liberal do luctador de todos os dias não podemos deixar de saudar o pelo seu esplendido triumpho.

Chapa Liberal de Pernambuco.—Lê-se na Provincia de Pernambuco:

«Consta-nos que, em reunião do directorio liberal effluada sob a presidencia do sr. Condeheiro Luiz Felipe, foi organizada a chapa seguinte para a eleição de 31 de Agosto:

1.º districto—Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araújo.
2.º districto—Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.
3.º districto—Armando Cortialano Tavares dos Santos.
4.º districto—Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto.
5.º districto—Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
6.º districto—Dr. José Maria de Albuquerque Mello.
7.º districto—Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna.
8.º districto—Dr. Aristatcho Xavier Lopes.
9.º districto—Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
10.º districto—Dr. Lourenço Augusto de Sá o Albuquerque.
11.º districto—Dr. João Augusto do Rego Barros.
12.º districto—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
13.º districto—Dr. Antonio Manoel de Silveira Cavalcante.

Annuncia-se o proximo apparecimento de um organo republicano sob os auspicios dos srs. Andrade Riquiera, Ferreira Vianna e barão de Guahy. Os dois primeiros são, na politica, teores que ponderam a voz; o terceiro, porém, é do somante que ad jornal poderá fazer tutores, mas não de verá fallar combustivel.

CONVITE.—Pelo directorio liberal são convidados todos os eleitores liberaes, das duas parochias d'esta capital, para uma reunião, que deve ter lugar ás 6 horas da tarde do dia 30 do corrente, em casa do nosso prestimoso e importante amigo coronel João da Cruz e Santos, á fim de tratar-se de negocios politicos, da maxima importancia.

S. exc. o sr. presidente da provincia dr. Theophilo dos Santos, foi hontem acompanhado pelo coronel João da Cruz, tenente coronel Leonado Santos, negociante Portellada e capitão Nelson, ver as casas mandadas construir pelo governo, em substituição das que foram devoradas pelo incendio de junho do corrente anno, a rua da divisão, e pertencentes á varias pessoas indigentes. Consta que s. exc. achou boas ditas casas, com as quaes dispendeu o governo pouco mais da quantia de 1:500:000 reis; sendo todas cobertas de telha, ladrilhadas e caiadas.

D'este importante serviço incumbiu-se uma commissão nomeada pelo antecessor do exm. sr. dr. Theophilo dos Santos. Depois de examinar as referidas casas, se dirigiu s. exc. á margem do rio, afim de examinar como examinou attentamente as obras do talud e rampas, desde a Borrhina até o porto do quartel; obras, que se achão adelantadas, e que symbolisam a satisfação d'uma indclinavel necessidade publica.

Consta que s. exc. vai ordenar o prolongamento do talud até o porto do Pau d'agua, bem como a construcção d'uma rampa, no porto de embarque e desembarque, em frente do escriptorio da companhia de vapores.

São obras de incontestavel utilidade. Navegação do alto Parahyba.—Occupando se com esta parte da navegação do grande rio Parahyba, á proposito da viagem do vapor Sinto Estevão até o lugar do mesmo nome, a «Epoca» lança á conta da companhia e do digno commandante do vapor, nosso prezado amigo capitão F. Bonna e do pratico Bernardo, os desastres que se derão com o S. Estevão.

Discordando do illustre collega da Epoca, pensamos como o «Thelephone» que as difficuldades, os incidentes que appareceram, e succederam n'essa primeira viagem do novo vapor «S. Estevão» não podem ser imputadas áquelles distinctos funcionarios da companhia, mas somente e tão somente á commissão incumbida da desobstrucção do rio Parahyba.

Como haviam o commandante e o pratico de encaminhar o vapor na Varzea da Cruz e no Poço do Surubim pelos canaes abertos pela commissão, si estes não permitiram franco traziço, segundo foi reconhecido e verificado por nos empregados? Como haviam esses empregados de ordenar a passagem do vapor por logares, que á prima facie usavam risco e perigo?

Nem a companhia, nem o commandante Bonna, nem o pratico Bernardo, são responsáveis pelo que succedeu ao «S. Estevão»; accrescendo que por virtude do contracto celebrado com o governo geral o vapor não era obrigado a chegar até S. Philomena, como parece ao collega da «Epoca».

Segundo uma das clausulas do referido contracto, a companhia sujeitou-se a estender a navegação até o lugar Santo Estevão, ponto terminal das viagens, e não até S. Philomena.

Alem do juizo externado pela gente do bordo do vapor, sobre a in navegabilidade do rio, da Colonia de S. Pedro de Alcantara para cima, ha informações de pessoas insuspeitas, que asseguram, com effeito, não estar o rio em condições de ser navegado d'aquelle ponto em diante, em consequencia de existirem ainda muitos obstaculos á navegacão, sem embargo dos serviços feitos pela commissão encarregada de desobstruir o rio.

Quanto ás censuras levantadas pelo collega ao commandante do vapor Santo Estevão e ao pratico do mesmo, força é confessar que ellas traduzem apenas uma injustiça e uma injusta clamorosa.

O capitão F. Bonna, contra-mestre e commandante do vapor, desde muitos annos, contando por consequencia, uma longa experiencia de navegacão, que ás vezes vale mais do que conhecimentos theoreticos da sciencia nautica, não precisava n'esta viagem de outro auxiliar, que não do pratico Bernardo do Nascimento, que conhece perfeitamente o rio Parahyba, sobretudo da Colonia para cima.

Assim, pois, vê o collega que o commandante do vapor S. Estevão não é inexperiente e novel, mas bastante pratico na vida fluvial, havendo já em tempos passados levado com pericia e intrepidez o vapor «Cens. Libero Junqueira» ao porto da Santa Philomena; pelo que mereceu justos elogios dos jornaes d'esta capital, pelo modo digno e acertado com que se houve no desempenho da tão arduada empresa.

N'estas condições, é fora da duvida que a companhia andou correctamente, confiando á viagem do novo vapor Santo Estevão ao lugar do mesmo nome ao seu digno commandante, capitão Bonna, empregado intelligente e zeloso e ao pratico Bernardo, que tambem se distingue pelos conhecimentos que tem do rio.

Esta é a verdade, que transparece á luz dos factos, e que a politica—não pode escurer; porque contra factos não ha argumentos.

Secretario do governo.—O distincto secretario do governo d'esta provincia, nosso prezado amigo capitão João Diniz Villasboas, tendo sabido por telegramma achar-se gravemente doente sua senhora na provincia de Sergipe, solicitou e obteve de s. exc. o sr. dr. Theophilo dos Santos, 3 mezes de licença, e na tarde de 21 transpoz o rio Parahyba, sendo acompanhados até o porto pelo exm. sr. dr. Theophilo dos Santos, dr. chefe de policia e outros cavalheiros.

Sentimos que muito-tão imperioso obrigue o digno sr. capitão Villasboas a deixar esta boa terra tão depressa; pois a s. nos poucos dias, em que estive entre nós, deu

provas inconcussas de suas excellentes qualidades, assim de homem publico, como de homem particular.

Despois ao illustre itinerante nua prospera viagem, fazemos ao mesmo tempo ardentes votos para que encontre sua distincta consorte, senão já restabeleçada, ao menos muito melhorada.

Pela pressa da viagem, não pôde o capitão Villasboas despedir-se pessoalmente de todos os cavalheiros, que n'esta cidade o honraram com suas visitas; pelo que pedelhes desculpa, nas palavras seguintes:

«A presteza com que tive necessidade de retirar-me desta provincia não me deixou espaço para retribuir as visitas com que diversos cavalheiros tiveram a gentileza de distinguirme, e ao mesmo tempo pedir suas ordens para a provincia de Sergipe.

Faço-o por este meio, solicitando de todos desculpa para esta minha falta inteiramente involuntaria, e offerecendo-lhes os meus diminutos prestimos n'aquella provincia, ou na corte do Imperio, onde pretendo fixar minha residencia.

Therézina, 21 de Agosto de 1889. J. Diniz Villasboas.

Resposta a Epoca.—O ultimo n.º d'essa folha publicou a carta que o nosso prezado amigo dr. Mello Netto dirigiu á sua redacção, respondendo á accusação que lhe foi feita sobre o numero dos feitores da rampa a seu cargo, que julgou exagerado; e insistindo em accusar ao referido nosso amigo, affirma, sem provas, que o numero dos feitores tem augmentado consideravelmente, quando apenas foi admitido mais um por ter augmentado o numero de operarios.

Uma cousa é cousa que n'ia da outra, e só foi augmentado o numero de operarios por exigencia do serviço publico, como entendem o nosso amigo.

Não era caso, pois, para ser qualificada de escandalosa, etc., a administração do serviço das rampas e taluds a cargo do illustre dr. Netto no tocante ao numero de feitores que existem actualmente, e na accusação que fez a Epoca ha a vehemencia de linguagem, que está em completo antagonismo com a urbanidade e lealdade de que sempre usa o dr. Mello Netto, declarando, como já declarou, que foi a Epoca mal informada quando aventou essa questão.

O nosso amigo julga e julga bem não de ver não responder essa teinica, visto como o assumpto já foi explicado e elucidado e levantado profundamente, que queira a Epoca levar a questão para os dominios da politica, onde o nosso amigo não deseja entrar, por não sobrar-lhe tempo para isso.

Comissão de socorros de Oeiras.—O collega da «Tribuna», sem duvida foi mal informado, quando formulou injustas accusações a commissão de socorros de Oeiras, a respeito da qual disse que emquanto não longe da cidade familias inteiras exhalão o suspiro verdadeiro por entre as agonias da fome, na sala dos commissarios se fez o dendendo e quem mais grita é o melhor aquinhado.

E' uma accusação esta sem fundamento; porquanto, estamos bem informados—de que a commissão de socorros de Oeiras tem cumprido com os seus deveres, esforçando-se por corresponder e satisfazer as vistas do governo provincial, na distribuição dos meios de subsistencia entre os pobres desvalidos.

Podemos assegurar ao illustre collega que esta é a verdade, e que é destituida de base a informação, que lhe ministrou o seu correspondente d'aquella localidade.

A commissão faz suas reuniões em casa do presidente da camara, que é insuspeito, por ser conservador, e onde delibera e resolve sobre a distribuição dos socorros publicos aos indigentes.

Em Oeiras, segundo nos informa pessoa conceituada e de todo credito—não tem morrido gente á fome, como diz o informante da «Tribuna».

Composta de cidadãos, que se recomendam por sua honrabilidade, a commissão de socorros de Oeiras, longe de menosprezar suas obrigações, ha-se collocado na altura que lhe impõem o dever e o patriotismo.

Transferencia.—Tendo sido transferido para a provincia da Bahia o illustre 2.º digno do corpo de saude do exercito, nosso prezado amigo dr. José de Araujo A. Bulcão, pretende s. s. partir com sua exm. familia para o lugar de seu destino no vapor de 2 de setembro proximo vindouro.

Sentimos deveres que o dr. Bulcão sollicite e obtivesse sua transferencia; porquanto é s. um cavalheiro distinctissimo pelos bellos e elevados dotes, que ornão o seu espirito, e um amigo e co-religionario, que sobressahe pela firmeza, pela dedicacão e pela lealdade, e por tudo isso desejamos sua permanencia entre nós.

Retira-se o dr. Bulcão, deixando vivas saudades no coração d'aquelles, que, como nós, tiveram occasião de conhecê-lo e apreciá-lo.

Sua senhora, que é um modelo de virtudes, tambem deixa saudades ás amigas, e amigas sinceras e dedicadas.

São n'essos ardentes votos que honrosos ventos contizam tão distincto par ao lugar do seu destino.

Ordem do dia.—Com satisfacção publicamos a que se segue, baixada pelo illustre director da escola militar do Ceará dr. Mallet, acerca do nosso estimado amigo alferes João de Deus M. de Carvalho, digno ajudante de ordens d'esta provincia.

Commando da Escola Militar do Ceará, na cidade da Fortaleza, 13 de julho de 1889.—Ordem do dia n.º 28.—Faço publico, para conhecimento da Escola, que por officio da presidencia, n.º 262 da hoje datado, me foi communicado haver sido nomeado Ajudante d'Ordens da presidencia do Piahy, o sr. alferes ás ordens d'este commando, João de Deus Moreira de Carvalho.—Ao despedir-me do mesmo sr. alferes que ha dous annos serve junto a mim, primariamente, na inspecção da companhia de infantaria do Piahy, e na do ataseal de guerra da provincia de Pernam-

buco, e posteriormente n'esta Escola, como um dever de justiça, declarando que sempre souba corresponder á confiança que nelle depositou, despendendo com intelligencia, lealdade e dedicacão os seus deveres, pelo que o louro.—assignado.—João Nepomuceno de M. de Mallet, tenente-coronel commandante.—«Conferes»—Feiteiro Antonio Benjamin, major secretario.

Estado.—Achto-se n'esta cidade os nossos estimados amigos capitães João Baptista de Souza Martins, B. Zilio Campello de Senna Rosa, aos quaes saudamos; desejando que tenham feito feliz viagem.

Tambem se acha n'esta cidade o sr. major João Saphim da Silva, a quem cumprimentamos pela boa viagem.

Do Maranhão regressou o honrado negociante d'esta praça, nosso estimado amigo capitão Salomão Baumann.

Nos comprimentos. Da Parahyba veio á bordo do vapor «conselheiro Parahyba» o digno gerente da companhia fluvial piabyense, nosso prezado amigo major João de Castro Lima e Almeida.

Saudamos na sua prospera viagem. Do Maranhão chegou o nosso digno amigo alferes João Miguel, com sua exm. familia.

Nossos cumprimentos. Regressou.—Regressou á Oeiras o nosso illustre e digno amigo dr. Bento B. da Fonseca, a quem desejamos feliz viagem.

Partida.—Para a cidade da Parahyba partiu o nosso estimado e illustre amigo dr. Francisco Botelho de Andrade.

Uma prospera viagem lhe desejamos. Commissão de melhoramento do rio Parahyba.—Para esta commissão foi nomeado ajudante o engenheiro Antonio Augusto da Silva Pinto.

Director da faculdade de direito do Recife.—Foi nomeado director da faculdade de direito do Recife o conselheiro João Silveira de Souza.

Foi nomeado 1.º vice-presidente da provincia de Sergipe, o dr. Almeida Lopes.

Chegarão á esta cidade no dia 17 do corrente, os distinctos artistas Affonso Villela, d. Beatriz Rozalia e Sotelo Villashôas—que reunidos aos outros artistas Ficarra e d. Adèle Terragna, que haviam já chegado aqui, promettem levar á scena no theatro «Concordia» algumas operetas, estando o primeiro espectáculo anunciado para amanhã (25).

E' de esperar que o povo therезinense, a-nador como é do theatro lyrico, affluia ás representações, para apreciar os talentos artisticos de Villela, de Rozalia, de Ficarra e de Adèle.

Deputação geral.—Lê-se no Diário do Maranhão: O partido liberal da provincia da Amazona deliberou apresentar candidato pelo 2.º districto da mesma provincia, na proxima eleição, o dr. José Lustosa da Cunha Parahyba, filho do senador Marquez de Parahyba.

O candidato foi a annos presidente da provincia, por onde é actualmente candidato, e logrou em sua administração deixar um nome respeitado na provincia e innumeradas sympathias pela forma recta e justa por qua se soube desempenhar, restaurando as finanças, e proporcionando melhoramentos.

De 127 eleitores, que se reuniram em Mandos para deliberarem sobre as candidaturas, obteve elle 123 votos, o que prova o apreço ligado á sua pessoa.

A questão do juramento.—E' com o maior prazer que damos hoje publicidade ao decreto com que o honrado sr. ministro do imperio deu fim á questão do juramento para obtenção do grau de bacharel nas faculdades de direito.

Estavamos certos, quando ha dias nos referimos a este questão, que s. exc. não deixaria de honrar o partido a que pertence, e a justa reputação de que goza como homem de letras e como administrador de espirito adaptado. Eis os honrosos documentos:

« Senhor.—O juramento estabelecido no art. 5.º do decreto n.º 354 de 25 de abril de 1844, para a collação do grau de bacharel em letras, foi modificado pelo artigo 53 do decreto n.º 6884 de 20 de abril de 1878 quanto aos catholicos.

N'esse mesmo anno de 1878, pelo decreto n.º 7030 de 6 de setembro, determinou-se que em todos os cas' em que por actos do poder executivo, se exige juramento, seria este prestado de conformidade com a religião das pessoas a quem houvesse de ser deferido.

Pelo decreto n.º 7247 de 19 de abril de 1879, que reformou o ensino primario e secundario no municipio da corte e o superior em todo o imperio, foi ampliado, no art. 25, a disposição do decreto n.º 7030, preceituando-se, no tocante aos graus academicos, que o juramento, no caso de pertencer o candidato á seita que o prohibia, seria substituido pela promessa de bem cumprir os deveres inherentes aos mesmos graus.

As modificações por que tem passado as formulas para o juramento dos referidos graus não se limitaram porém, á parte religiosa.

Com effeito, por occasião de se reorganizarem varios ramos do ensino superior, foram promulgadas disposições que manifestaram a tendencia de limitar-se semelhante juramento aos deveres essenciaes dos graus academicos, conforme se fez nos estatutos das faculdades de Medicina, de 25 de outubro de 1883.

Ainda consideradas as alludidas reorganizações, verifica-se, quanto ás escolas Polytechnica e de Minas, que não se tornou dependente de juramento a obtenção dos diplomas de engenheiros.

Parecendo-me conveniente regular esta materia de accordo com as doutrinas suffragadas pela experiencia, tenho a honra de propor a Vossa Magestade Imperial que a norma adoptada para o juramento do grau de doutor em Medicina se torne extensiva á collação dos graus conferidos pelos demais estabelecimentos de ensino pertencentes ao ministerio dos negocios do imperio.

Son, Senhor, com o mais profundo respeito a Vossa Magestade Imperial, subdito muito fiel e reverente, Barão de Loreto, Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1889.

DECRETO n.º de 27 de junho de 1889. Substitue o juramento para a collação dos graus de bacharel e doutor pelas faculdades de Direito e escola Polytechnica e de bacharel em letras.

«Hei por bem decretar: Art. 1.º O juramento para a collação dos graus de bacharel e doutor pelas faculdades de direito e escola Polytechnica e de bacharel em letras pelo imperial collegio de Pedro II fica substituido pela solenne promessa do fiel cumprimento dos deveres inherentes aos mesmos graus.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. O barão de Loreto, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1889 684 da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Bravo de Loreto.

(Da Gazeta de Noticias.) O laureado partido liberal mineiro recebeu, cheio de orgulho e entusiasmo, em suas fileiras trinta e tres patrioticos e intelligentes eleitores republicanos do Rio S. Francisco que diz o Liberal Mineiro, compochem teraz que no programma do gabinete 7 de junho está a almejada e auspiciosa regeneração da patria.

Eleição senatorial.—Rio 6 á noite Resultado conhecido da eleição senatorial da corte e provincia do Rio de Janeiro: Conselheiro Andrade Pinto (l). . . 6382 Dr. Bezerra de Menezes (l). . . 5816 Dr. Rodrigues Peixoto, (r). . . 5255 Conselheiro Fernandes Chaves, c. . . 4717 Conselheiro Castrioto, (c). . . 4221 Dr. Rocha Leão, (c). . . 4441 Conselheiro Saldanha Maranhã, (r). . . 1886 Dominges Theodoro, (r). . . 1661 Augusto de S. Brandão, (r). . . 1390

Correia que será nomeado para uma importante commissão o dr. D. Luiz de Souza da Silveira, ex-chefe de policia da provincia da Parahyba do Norte.

Bez a Tribuna Liberal que foi muito concorrido e embarque do venerando senador, Saravia.

A bordo do paquete Tagus, que devia transportar s. exc. estiveram a despedir-se os sr. Ministros da marinha e da guerra, senador Leão Velloso e grande numero de outros cidadãos conspicuos.

Consta que o governo cogita em um projecto de lei, que será apresentado ao corpo legislativo na proxima sessão, determinando que os estrangeiros residentes no Brazil por mais de dois annos, que não fizerem declaracão em contrario, sejam considerados cidadãos brazileiros para todos os seus effeitos civis e politicos.

Fallecimento.—Tere lugar no dia 6 do corrente o da exm. sr.ª d. Aurora Mendes de Carvalho na sua fazenda Sobrado, do termo de S. João do Piahy.

Era uma excellente e respeitavel senhora pelo que sua morte foi bastante sentida. Era casada com o sr. capitão Carlos Raimundo de Carvalho e deixou quizi na orphãude 14 fillos.

ANNUNCIOS THEATRO CONCORDIA Domingo! 25 de Agosto Domingo!

ESTREIA DO GRUPO LYRICO-COMICO Dirigido pelo intelligente AFFONSO VILLELA e de que faz parte a distincta e primeira M.ª BEATRIZ ROZALIA e o intelligente actor CEZAR FICARRA.

Grande novidade! O MAIOR SUCESSO DESTA EPOCHA!

Depois que a orchestra executar a brilhante ouverture da opereta MASCOTTE sobria o panno para dar lugar, pela primeira vez nesta capital, a representacão de sempre applaudida opereta em 3 actos, e que os maiores successos tem obtido em todos os theatros da Europa e Brazil, sendo que só no Rio de Janeiro, foi a scena mais de 400 vezes conceituada, nos theatros Phoenix e Sant'Anna; denominada

A MASCOTTE MUSICA DO IMMORTAL MAESTRO AUDRAN TRADUÇÃO DO DISTINCTO COMEDIOGRAPHO A. D'AZEVEDO PERSONAGENS

Flor de Abril (Mascotte). . . M.ª Beatriz Rozalia Beatriz (filha de Simão 40). . . » Adèle Terragna Simão 40 (macaco). . . Sr. Ficarra Príncipe Benjamin . . . » Borges André (pastor) . . . » Affonso Villela Crispim (lavrador) . . . » Salezio Villas-Boas Balthasar (hoteleiro). . . » Euclides Um medico . . . N. N. Um pagem . . . N. N. Soldados, campones, cavaleiros, pagens, etc. etc.

A arção passa-se em Piombino, Italia, em 1330. GUARDA ROUPA DESLUMBRANTE E ACOMODADO A EPOCHA. Scenario novo e a proposito.

O grupo lyrico, não poupon esforços nem sacrificios, para representar esta peça o melhor possivel, cingindo-se ás condições em qua se acha o theatro e mais elementos necessarios á boa execução.

Sendo este o primeiro grupo Lyrico, que vem a esta capital, n'esta genero, espera a coadjuvacão das distinctas familias e cavalheiros, para as suas recitas, garantindo desde já o bom exito das mesmas.

PREÇOS. 2:000 1:600 Os bilhetes achar-se-hão á venda, durante o dia em casa do Sr. Pió Falcão e Sr. Baumann e a noite na bilheteria do theatro. AS 8 1/2 HORAS

AO THEATRO DOMINGO! SUCESSO GARANTIDO. VERDADEIRA NOVIDADE

O SECRETARIO.—SALEZIO VILLAS BOAS. Therézina, 1889: impr. por Joaquim d'O. Costa

Nossos pesamos ao seu estremo exposto ao nosso amigo, seu digno genro, Casimiro Cronemberger. Oitavo.—Falleceu a exm. sr.ª d. Florinda Baptista, digna irmã do nosso prezado amigo capitão Thomaz Baptista, a quem apresentamos nossas condoiencias.

EDITAES O cidadão Augusto Cesar dos Santos, 1.º juiz de Paz desta parochia e districto de Nossa Senhora das Dores de Therézina, por eleição popular &

Faz publico que tendo de proceder-se a eleição do deputados á Assembléa Geral, no dia 31 do corrente mez de Agosto, de conformidade com as leis em vigor, convocao aos senhores Joaquim Dias de Sant'Anna, Antonio das Neves Chaves e Augusto Viriato de Campos 2.º 3.º e 4.º juizes de paz desta parochia e os sr. Raimundo Antonio de Farias, Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa, Francisco Antonio Freire e José Leonilio Guedes Filho, immediatos em votos aquelles juizes, afim de no dia 28 do corrente mez de agosto reunirem-se no consistorio da Igreja de Nossa Senhora das Dores, pelas ás nove horas da manhã, e elegerem a meza da 1.ª secção d'esta parochia, que tem de funcionar no consistorio da Igreja de São Benedicto.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos juizes de paz e immediatos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.—Therézina, 16 de Agosto de 1889.—E eu Luiz da Cunha Machado escrivão de paz o escrevi.—O 1.º juiz de paz—Augusto Cesar dos Santos.—Está conforme—O escrivão—Luiz Machado.

O cidadão Augusto Cesar dos Santos, 1.º juiz de paz desta parochia e districto de Nossa Senhora das Dores de Therézina &

Faz publico que tendo de proceder-se a eleição de deputados a assemblea provincial, no dia 2 de setembro proximo vindouro, de conformidade com as leis em vigor convocao aos senhores Joaquim Dias de Sant'Anna, Antonio das Neves Chaves e Augusto Viriato de Campos 2.º 3.º e 4.º juizes de paz desta parochia e os senhores Raimundo Antonio de Farias, Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa, Francisco Antonio Freire e José Leonilio Guedes Filho, immediatos em votos á aquelles juizes; afim de no dia 30 do corrente mez de agosto reunirem-se no consistorio da igreja de N. S. das Dores, pelas nove horas da manhã, e elegerem a meza da 1.ª secção desta parochia, que tem de funcionar no consistorio da igreja de S. Benedicto. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos juizes de paz e immediatos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.—Therézina, 18 de agosto de 1889.—Eu Luiz da Cunha Machado escrivão de paz o escrevi.—O 1.º juiz de paz—Augusto Cesar dos Santos.—Está conforme.—O escrivão—Luiz Machado.